



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 213, DE 2 DE JULHO DE 1.963.-

Dispõe sôbre a denominação de via pública e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, ect.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "PAPA JOÃO XXIII", a via pública recentemente aberta entre as avenidas Simpliciano Custódio da Silveira e Marciana Silveira Pereira, localizada entre as ruas Capitão Jonas Francisco Alves e Sete de Setembro, dando saída para as avenidas Marciana Silveira Pereira e Simpliciano Custódio da Silveira.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 2 de Julho de 1.963.-



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

  
JOSE EUSTACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria.-